



PROCESSO N° 341/08

PROTOCOLO N° 9.858.812-4

PARECER N° 517/08

APROVADO EM 08/08/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO  
PARANÁ - FACINOR

MUNICÍPIO: LOANDA

ASSUNTO: Proposta pedagógica do curso de graduação em Administração –  
Bacharelado, na modalidade presencial, de adequação às  
Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES n°  
4/2005).

RELATOR: OSCAR ALVES

## I – RELATÓRIO

### **Histórico**

Pelo Ofício n° 598/08-CES/GAB/SETI, de 27 de maio de 2008, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho protocolado da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR, Município de Loanda, mantida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná – FADENPAR, que por meio do Ofício n° 048/2007, de 19 de dezembro de 2007, da Diretoria da FACINOR, encaminha proposta pedagógica do curso de graduação em Administração – Bacharelado, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES n° 4/2005).

### **Dados Gerais do Curso**

O Curso de Administração – Gestão de Negócios, da FACINOR, foi autorizado pelo Parecer n° 541/99 – CEE/PR, de 10 de dezembro de 1999, homologado pela Resolução SETI n° 48/99, de 14 de dezembro de 1999 e pelo Decreto Estadual n° 1647, de 15 de dezembro de 1999 (Publicado D.O. n° 5641 de 16/12/1999) e reconhecido pelo Decreto Estadual n° 1729, de 13 de agosto de 2003 (Publicado D.O. n° 6540 de 13/08/2003), com base no Parecer n° 1056/02 – CEE/PR, de 06 de novembro de 2002.



PROCESSO N° 341/08

Por meio do Parecer n° 1027/03-CEE/PR, de 10 de dezembro de 2003, foi aprovada a proposta de adequação curricular do Curso de Administração – Gestão em Negócios, da FACINOR, com carga horária total de 3000 (três mil) horas e integralização curricular de no mínimo 4 (quatro) e máximo, 7 (sete) anos.

A proposta pedagógica do **curso de graduação em Administração – Bacharelado**, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais apresentam as seguintes características:

**Curso:** Graduação em Administração  
**Modalidade:** Bacharelado  
**Carga Horária:** 3000 (três mil) Horas  
**Turno de Funcionamento:** Noturno  
**Regime de Matrícula:** Seriado Anual  
**Número de Vagas Anuais:** 50 (cinquenta)  
**Integralização do Curso:** Mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

### **Objetivo do Curso**

Os objetivos gerais e específicos do curso de graduação em Administração – Bacharelado, da FACINOR, são:

#### **Objetivos Gerais**

- a) Formar profissionais com ampla visão da realidade social, econômica e política, capaz de atuar em postos-chave de organização (sic) públicas e privadas, com competência e eficiência.
- b) Formar empreendedores capazes de criar e implantar seu próprio negócio, com a atenção voltada para as oportunidades de mercado, visando explorar atividades com enfoque inovador e ético.
- c) Formar profissionais, em nível de bacharelado, que possam construir uma especialização técnica dentro das diversas áreas funcionais dos negócios públicos ou privados.

#### **Objetivos Específicos**

- a) Desenvolver no aluno a capacidade de compreender, com senso crítico, o contexto no qual se desenvolve o processo administrativo.
- b) Possibilitar ao aluno uma sólida formação conceitual e técnica, habilitando-o a tornar-se um profissional capaz de:
  - identificar e diagnosticar problemas da área e buscar soluções;
  - equacionar as questões técnicas com a atenção às questões humanas;
  - conhecer o campo profissional onde deve atuar, com base nos parâmetros legais definidos para a sua profissão;



PROCESSO N° 341/08

- atuar em espírito de equipe;
- formular diretrizes e alternativas de ação gerencial às organizações;
- manter a capacidade de continuar ampliando seus conhecimentos e de atualizá-los.

### Perfil Profissional

A FACINOR descreve que o Administrador a ser formado deve, portanto, refletir a heterogeneidade das demandas sociais em relação à sua atividade profissional, estando apto a se inserir num mercado de trabalho em contínua transformação aplicando seus conhecimentos, competências e habilidades em qualquer nível organizacional, sempre sob a ótica dos valores éticos, da cidadania e da responsabilidade social.

### Matriz Curricular

#### 1ª Série

Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
1. Computação e Informática Básicas	34	34	68
2. Contabilidade Geral e de Custos	68		68
3. Instituições e Fundamentos do Direito Público	68		68
4. Linguagem e Comunicação	68		68
5. Metodologia Científica	68		68
6. Psicologia Aplicada à Administração	68		68
7. Sociologia Aplicada à Administração	68		68
8. Teoria Econômica	68		68
9. Teoria Geral da Administração I	68		68
10. Tópicos de Matemática	68		68
<b>Total</b>	<b>646</b>	<b>34</b>	<b>680</b>

#### 2ª Série

Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
11. Administração de Materiais e Logística	68		68
12. Administração de Recursos Humanos I	68		68
13. Análise Financeira e Orçamento Empresarial	68		68
14. Contabilidade Gerencial	68		68
15. Instituições e Fundamentos do Direito Privado	68		68
16. Economia Brasileira	68		68
17. Estatística Aplicada à Administração	68		68
18. Matemática Comercial e Financeira	68		68
19. Pesquisa Operacional	34		34
20. Teoria Geral da Administração II	34	34	68
21. Estágio Supervisionado I		34	34
<b>Total</b>	<b>612</b>	<b>68</b>	<b>680</b>



PROCESSO N° 341/08

**3ª Série**

Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
22. Administração da Produção	68	68	136
23. Administração de Recursos Humanos II	68		68
24. Administração Financeira	136		136
25. Administração Mercadológica	136		136
26. Comportamento Organizacional	68		68
27. Diagnóstico Organizacional	34	34	68
28. Sistemas de Informação Gerencial	68		68
29. Disciplina Optativa	34		34
30. Estágio Supervisionado II		68	68
<b>Total</b>	<b>612</b>	<b>170</b>	<b>782</b>

**4ª Série**

Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
31. Administração de Negócios Agropecuários	68		68
32. Gestão Ambiental	68		68
33. Tópicos Especiais em Administração	68		68
34. Planejamento Estratégico	68		68
35. Gestão da Pequena e Média Empresa	68		68
36. Filosofia e Ética Empresarial	34		34
37. Disciplina Optativa	34		34
38. Estágio Supervisionado III		198	198
<b>Total</b>	<b>408</b>	<b>198</b>	<b>606</b>

Atividades Acadêmicas Complementares		152	152
Monografia	100		100
<b>Total de Horas do Curso</b>			<b>3.000</b>



PROCESSO Nº 341/08

**A. CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO BÁSICA**

- Sociologia Aplicada à Administração
- Filosofia e Ética Empresarial
- Psicologia Aplicada à Administração
- Teoria Econômica
- Economia Brasileira
- Contabilidade Geral e de Custos
- Contabilidade Gerencial
- Linguagem e Comunicação
- Metodologia Científica
- Computação e Informática Básicas
- Instituições e Fundamentos do Direito Público
- Instituições e Fundamentos do Direito Privado

**B. CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

- Teoria Geral da Administração I
- Teoria Geral da Administração II
- Administração de Recursos Humanos I
- Administração de Recursos Humanos II
- Administração Mercadológica
- Administração de Materiais e Logística
- Administração da Produção
- Análise Financeira e Orçamento Empresarial
- Administração Financeira
- Sistemas de Informações Gerenciais
- Planejamento Estratégico
- Comportamento Organizacional
- Diagnóstico Organizacional

**C. CONTEÚDOS DE ESTUDOS QUANTITATIVOS E SUAS TECNOLOGIAS**

- Tópicos de Matemática
- Pesquisa Operacional
- Matemática Comercial e Financeira
- Estatística Aplicada à Administração

**D. CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

- Administração de Negócios Agropecuários
- Gestão Ambiental
- Tópicos Especiais em Administração
- Gestão da Pequena e Média Empresa

**E. DISCIPLINAS OPTATIVAS**

- Marketing de Serviços
- Empreendedorismo
- Elaboração de Projetos
- Ciência Política
- Gestão de Organizações do Terceiro Setor
- Língua Inglesa
- Língua Espanhola

**F. ESTÁGIO SUPERVISIONADO – 300 horas (10% da Carga Horária Total)**



PROCESSO N° 341/08

## 2. No Mérito

Tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005 (D.O.U. 19/07/2005), que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, constata-se que a FACINOR apresenta proposta pedagógica de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais com a mesma estrutura curricular aprovada pelo Parecer nº 1027/03 – CEE/PR, de 10 de dezembro de 2003, alterando somente a nomenclatura do Curso, ou seja, passa de **Curso de Administração – Gestão em Negócios** para **Curso de Graduação em Administração – Bacharelado**, sem ênfases e habilitações, permanecendo apenas as Linhas de Formação Específicas de acordo com o perfil de cada instituição, retroativo ao início do ano letivo de 2008, como determina o Art. 11 da Resolução CNE/CES nº 4/2005, a saber:

Art. 11. As Diretrizes Curriculares Nacionais desta Resolução deverão ser implantadas pelas Instituições de Ensino Superior, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois anos, aos alunos ingressantes, a partir da publicação desta.

## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação da proposta pedagógica do **curso de graduação em Administração – Bacharelado**, adequada às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES nº 4/2005), ofertado pela Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR, do Município de Loanda, mantida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná – FADENPAR, com carga horária de 3000 (três) mil horas, funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, 50 (cinquenta) vagas anuais, integralização mínima de 4 (quatro) e, máxima de 7 (sete) anos, com implantação da nomenclatura do curso acima citado, retroativo ao início do ano letivo de 2008.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia em Ensino Superior para homologação.

Devolva-se o presente Processo à Instituição para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 341/08

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 07 de agosto de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a  
Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de agosto de 2008.